



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936
Home Page: www.camaradeareiabrancarn.com
e-mail: camaradeareiabrancarn@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 023 **DE** 03/12/2024

DISPÕE SOBRE:

A DENOMINAÇÃO DA RUA MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA (Maria Patu) LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE UPAEMA DE CIMA, NA CIDADE DE AREIA BRANCA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

() DEVOLVIDO / /

() REJEITADO / /

APROVADO 03/12/2024

➤ OFÍCIO Nº 113/2024 ENVIADO AO EXECUTIVO NO DIA 03/12/2024

➤ COM PRAZO PARA SANCIONAR ATÉ 18/12/2024

SANCIONADO 05/12/2024 LEI MUNICIPAL Nº 1589/2024

() PROMULGADO / /

() VETADO / /

OBSERVAÇÃO: Projeto de autoria do vereador Renan de Lima Souza. Publicado no Diário Oficial do Município nº 194 em 05/12/2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN

C.N.P.J. 08.383.572/0001-09

Rua Coronel Liberalino, 170 - Centro - Telefone: 3332 - 2935 / 3332 - 2936
Areia Branca/RN - CEP 59655-000

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 023/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA **RUA MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA (Maria Patu)** LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, NA CIDADE DE AREIA BRANCA-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS


A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **RENAN DE LIMA SOUZA**, fundamentado no Artigo 39, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca e eu PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas competências legais e constitucionais, SANCIONO a seguinte Lei:

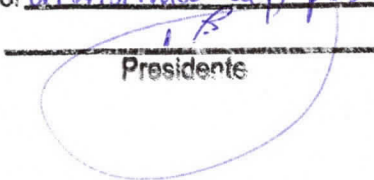
Art.1º – Fica denominado de **RUA MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA (Maria Patu)**, a rua projetada NA COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA, conforme situa mapa em anexo a esta lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Euclides Rebouças, da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, em 03 de Dezembro de 2024.


RENAN DE LIMA SOUZA
Vereador Propositor

Câmara Municipal de Areia Branca-RN
APROVADO em 03/12/2024
Por unanimidade 1/ presentes


Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN

C.N.P.J. 08.383.572/0001-09

Rua Coronel Liberalino, 170 - Centro - Telefone: 3332 - 2935 / 3332 - 2936

Areia Branca/RN - CEP 59655-000

ANEXO

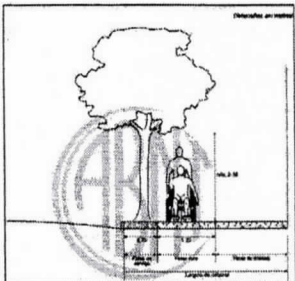
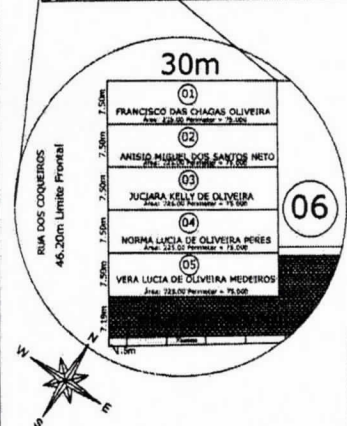
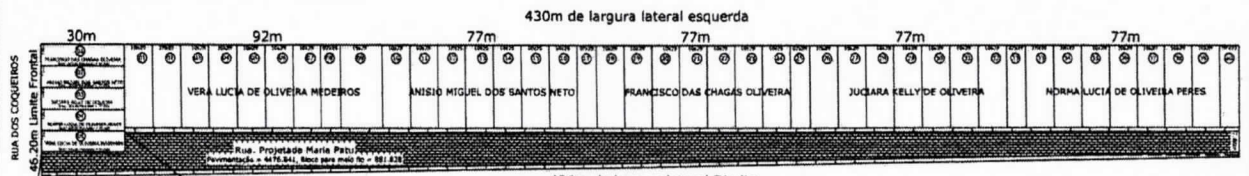
Por meio deste, venho solicitar aos nobres pares a denominação ou oficialização de novo logradouro público, localizado na comunidade de Upanema de Cima. O pedido para denominação das vias se dá, visto que os moradores da via citada necessitam da regularização para que as empresas de energia (Neoenergia COSERN); de água (CAERN) e os CORREIOS possam prestar os serviços necessários aos moradores. Mais informações sobre os locais abaixo:

NOME ANTERIOR DA VIA: RUA PROJETADA
NOME SUGERIDO: MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA (Maria Patu)
ZONA: URBANA
BAIRRO: COMUNIDADE DE UPANEMA DE CIMA
REFERÊNCIA: FAZ LIMITE COM A RUA DOS COQUEIROS



Imagem de satélite

Área do Terreno: 18447,000, Perimeter = 945,851m
 Área Calçada: 1245,057m²
 Largura Calçada: 1,50m passeio livre
 Largura Rua: 7,60m livres



Planta Baixa Loteamento
 Escala 1/300

ABNT NBR 9050:2020
 largura de calçada pode ser dividida em três faixas de uso, conforme definido a seguir e demonstrado pela Figura 90:
 a) faixa de serviço: serve para acomodar o mobiliário, os canteiros, as árvores e os pontos de iluminação ou sinalização. Nas calçadas a serem construídas, recomenda-se reservar uma faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m;
 b) faixa livre ou passageira: destina-se exclusivamente à circulação de pedestres, deve ser livre de quaisquer obstáculos, ter inclinação transversal até 3 %, ser contínuo entre lotes e ter no mínimo 1,20 m de largura e 2,10 m de altura livre;
 c) faixa de acesso: consiste no espaço de passagem da área pública para o lote. Esta faixa é possível apenas em calçadas com largura superior a 2,00 m. Serve para acomodar o tempo de acesso aos lotes interiores sob autorização do município para edificações já construídas.

- Proprietários
- FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
CPF: 538.496.634-34
 - ANÍSIO MIGUEL DOS SANTOS NETO
CPF: 785.830.194-34
 - JUCIARA KELLY DE OLIVEIRA
CPF: 013.776.834-60
 - NORMA LUCIA DE OLIVEIRA PERES
CPF: 185.402.028-22
 - VERA LUCIA DE OLIVEIRA MEDEIROS
CPF: 538.986.244-04



Projeto: Projeto Arquitetura Habitacional	Conteúdo: Implantação
Cliente: FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA CPF: 538.496.634-34 ANÍSIO MIGUEL DOS SANTOS NETO CPF: 785.830.194-34 JUCIARA KELLY DE OLIVEIRA CPF: 013.776.834-60 NORMA LUCIA DE OLIVEIRA PERES CPF: 185.402.028-22 VERA LUCIA DE OLIVEIRA MEDEIROS CPF: 538.986.244-04	Área do Terreno: 18.447,00m²
Endereço: pelo Arma Branca-RN, Rua dos Coqueiros, comunidade de Upanema de CIM - CEP 58.655.000	Escala: 1/300
Arquiteto: GILBERTSON SENA CAU: A116921-1	Prancha: 01/01
Contato: 9-9844-6679 E-mail: Gilbertson@senas.com	Data: Março/2024

Gilbertson SENA de Silva
 Arquiteto e Urbanista:
 CAU-A116921-1
 Especialista em Arquitetura e Urbanismo
 Grad. Ger. de Obra e Tecnologia da Construção